



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.66/2024

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei nº 059, de 07 de julho de 2022, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei municipal nº059/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As aulas deverão ser ministradas por profissionais com curso superior de Educação Física, exercendo a docência e a orientação da prática dessa disciplina nas escolas públicas, na educação infantil, no ensino fundamental I e na educação especial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de fevereiro de 2024.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

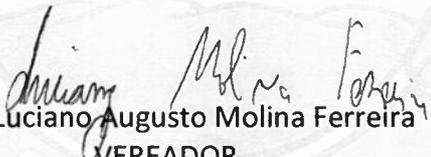
Senhores Vereadores e Vereadora:

Apresento à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera o artigo 2º, da Lei nº 059, de 07 de julho de 2022.

A redação anterior previa a necessidade do Registro no Conselho Regional de Educação Física, como condição para exercer a função e prestar o concurso. Entretanto, não há qualquer determinação que imponha a necessidade de registro em Conselho Profissional para aqueles que desejam atuar como professores na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Portanto, não há justificativa para manter a exigência de inscrição regular em Conselho Profissional para profissionais que atuam como docentes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Apucarana, 10 de junho de 2024.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR